



MARECHAL
DEODORO
PREFEITURA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
Departamento de Licitações

CONTRATO Nº 1310.002/2022

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL E DO OUTRO A EMPRESA ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, QUE TEM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

PREÂMBULO – DAS PARTES

Os **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 10100033/2022, inclusive aprovados através de Parecer Jurídico da Douta Procuradoria deste município, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, em especial ao inciso III, do art. 25, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.434.745/0001-08, com sede administrativa na Rua Capitão Bernardino Souto, s/nº, Centro, no município de Marechal Deodoro, Alagoas, representado por seu Presidente a Sr. Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho, brasileiro, casado, portador do CPF de nº 071.804.504-13.

CONTRATADA: A empresa ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.791.264/0001-20, com sede na Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, Compl. SALA 301T-1, Bairro Cocó, CEP 601.921-05, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Aristides Almeida Pereira**, inscrito no CPF nº 923.172.273-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Por meio deste instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante denominadas, respectivamente, de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** celebram Contrato para apresentação artística, que se regerá pelas cláusulas adiante elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto é a contratação de atração do setor artístico, denominada XAND AVIÃO, conforme projeto básico vinculado a este termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A apresentação artística acontecerá em um evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro, no dia 14 de outubro de 2022, em alusão a comemoração do mês do servidor público, no município de Marechal Deodoro/AL, que ocorrerá no Povoado Pedras.

CLÁUSULA TERCEITA – DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira, fica a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a quantia de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) pela apresentação artística.

3.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATADA**.

3.3 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA**.